



DECRETO Nº 000150/21 de 30 de Março de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 150/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 30/03/21

Responsáveis BW

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.609,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.129.0110.2.402-3.1.90.16.00.00.00.00					2.301,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE					
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00					231,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00					470,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.16.00.00.00.00					1.535,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00					490,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	FUNDEB	
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.04.00.00.00.00					1.300,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00					497,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00					40.000,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.13.00.00.00.00					8.050,06
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.16.00.00.00.00					2.600,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02	-	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		SOCIAL	
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00					4.135,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.303.0160.2.820-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					685,79
Superávit financeiro					87.281,41

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2021

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal